# EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 15/2026

**Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 168/2026**
**Autor:** Vereador Luciano Mazzonetto

**Ementa:** Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

**Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função/Programa/Ação:**10.305.0005.2.013.000 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recursos:** Tesouro

**Valor:** R$ 152.500,00

**Parágrafo único.** Os recursos destinam-se:

**FINALIDADE:** Aquisição de ração para animais e posterior doação aos protetores de animais independentes atuantes no município, visando garantir uma alimentação adequada, preventiva e de qualidade aos animais resgatados.

**JUSTIFICATIVA:** O apoio aos protetores independentes é medida imprescindível de saúde pública e zoonoses. A nutrição adequada fortalece a imunidade dos animais abrigados, prevenindo a proliferação de doenças infectocontagiosas e zoonoses no município. Além disso, a destinação desses recursos alivia o custeio enfrentado voluntariamente pelos protetores da causa animal em São Pedro, garantindo condições dignas de vida e bem-estar aos animais acolhidos.

**PÚBLICO ALVO:** Protetores independentes de animais devidamente cadastrados no Município de São Pedro, bem como os cães e gatos sob seus cuidados e a comunidade em geral beneficiada pelas ações de saúde pública e controle de zoonoses.

**METAS/RESULTADO ESPERADO:** Fornecer ração de qualidade para suprir as demandas nutricionais de animais resgatados e amparados por protetores independentes; reduzir a incidência de enfermidades e zoonoses decorrentes da desnutrição animal; e

fortalecer as parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil na promoção do bem-estar animal em São Pedro.

**Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**Órgão:** 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**Função/Programa/Ação:**04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros -PJ

**Fonte de Recursos:** Tesouro

**Valor:** R$ 152.500,00

**Art. 3º** Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 13 de outubro 2026.

Dr Luciano Mazzonetto
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01498/2026

Emenda Nº 15 ao Projeto de Lei Nº 168/2026

Data: 28/10/2026 Hora: 13:38

Autor: DR LUCIANO MAZZONETTO

Assunto: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA) para destinar recursos para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção